PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2016

Exmos. Srs. Membros da Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro,

Os membros da Comissão de Tomada de Contas do CRF-RJ vêm informar, por intermédio deste instrumento, que as fundamentações formuladas por V. Sras. quanto aos itens discriminados no Parecer foram esclarecedoras e procedentes.

Outrossim, embora convencidos da legalidade e legitimidade que sustentam todas as argumentações explicitadas, queremos ratificar nosso entendimento quanto a aplicação dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência e, ainda no Princípio Constitucional da Economicidade e nas Orientações do Tribunal de Contas da União em relação aos itens descritos no Parecer.

Diante disso, sugerimos que o bom-senso e a coerência utilizados por V.Sras. continuem sendo uma prática exercida nesta Instituição.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2016

Maria Eline Matheus Presidente da CTC	Luiz Fernando Chiavegatto Membro Efetivo da CTC	Melissa Manna Marques Membro Efetivo da CTC